PAULA FRASSINETTI
Escola Superior de Educação

EDITAL

Concurso institucional de acesso ao Mestrado em Educação, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2025/2026 – 2ª fase

Observando-se o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e dando cumprimento ao artigo 3.º das Normas Regulamentares do Mestrado em Educação, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso para apresentação de candidaturas de admissão ao referido mestrado.

1. Vagas

- Área de Especialização: Inovação em Educação: 19
- Área de Especialização: Supervisão Pedagógica e Orientação da Prática Profissional: 19
- Área de Especialização: Inclusão em Educação: 20

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF.

3. Condições de ingresso

São admitidos candidatos à matrícula no Mestrado detentores do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Educação de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, assim como nas áreas das Ciências da Educação.

4. Calendário

- Candidatura: 01 agosto a 07 setembro
- Entrevista: 08 e 09 setembro
- Publicação dos resultados: 11 setembro
- Reclamação: 12 e 15 setembro
- Matrícula e inscrição: 13 a 17 setembro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: https://candidaturas.esepf.pt/

5. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão) ou Declaração dos dados de identificação;
b) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
c) Declaração de tempo de serviço docente;
d) Curriculum vitae, modelo europeu;
e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

Informação:

- Esta formação pós-graduada será submetida ao Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) para conferir a Especialização aos estudantes que o solicitem

e que tenham, à data do início do Curso, pelo menos, cinco anos de serviço docente efetivo. Neste caso, a declaração de tempo de serviço a entregar no processo de candidatura terá de ser certificada pela DGAE - Direção Geral da Administração Escolar.

6. Júri de Avaliação

Presidente: Daniela Alexandra Ramos Gonçalves

Vogais: Ana Maria Paula Marques Gomes e Maria Clara de Faria Guedes Vaz Craveiro

7. Seriação

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela comissão executiva do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) análise documental/avaliação curricular (componente científica, académica e profissional): 60%
b) entrevista: 40%

8. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados:

- Colocado (Curos e Especialização);
- Não colocado, seguido da respetiva fundamentação legal;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: https://pa.esepf.pt/, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

9. Emolumentos

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 30 de julho de 2025
Pelo Conselho de Direção
José Luís de Almeida Gonçalves, Diretor